


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA MM. 3^a
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS -RS**

DY 50865809 7 BR



Ref. Processo no. 022/1140020446-0
Falência

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **COSTA E AMARAL ADMIONISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** vem à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Excelência a narrativa trazida pela Sra. Leiloeira as fls. 953-58 nada mais é do que um retrato dos dias atuais em qualquer cidade grande brasileira.

Este administrador conhece o depósito da sra. Leiloeira e o mesmo dota de todas condições de proteção, muros altos, alarmes, sensores de presenças, cadeados, cercas etc, mas nem todos estes instrumentos foram suficientes para barrar a ação dos meliantes.

Com o devido respeito entende que descabe a leiloeira qualquer ato de ressarcimento ou pagamento pelos prejuízos causados, visto que não foi dela a responsabilidade pelo perecimento dos bens e nem pode ser a mesma considerada omissa, visto que o local esta muito bem cercado e protegido.

A colocação de guardas presenciais poderia ajudar mas iria incrementar em muito o custo da manutenção mensal do local tornando inviável a atividade.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardaadogados.com.br



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Posto isto, informa que a massa falida não tenciona o ressarcimento de qualquer prejuízo sofrido pelos atos dos delinquentes sobre seu acervo.

Pleiteia apenas com a máxima urgência que seja autorizada o leilão dos bens remanescentes e que esta descritos as fls. 932-948 permitindo assim a liquidação de seu ativo e evitar novas depreciações de seu patrimônio seja pela ação do tempo ou seja pelo ato de delinquentes como o ocorrido neste momento.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 16 de outubro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914